



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DE FINANÇAS

Nota Circular n.º 3

Data: 11Abr06

Assunto: ADMINISTRAÇÃO DE SALAS DE CONVÍVIO E BARES

Ref.ª : Circular n.º 4, de 01Mar06, da DSF

1. Através da circular em referência foram difundidos os novos procedimentos referentes à gestão, controlo e escrituração contabilística dos bares e salas de convívio das UEO.

2. Havendo necessidade de alterar alguns procedimentos à circular em referência, encarrega-me o MGEN DF de efectuar o seguinte aditamento:
 - a. A abertura de uma conta de “depósitos à ordem” (12xx), exclusivamente para os fluxos de tesouraria dos bares, passa a ser facultativa, devendo a UEO, no caso de a abrir, comunicar à RGFC/DF, para efeitos de introdução no SIGDN. Os pagamentos aos fornecedores deixam de ser exclusivamente feitos por depósitos à ordem.

 - b. Os fluxos financeiros passam a ser contabilizados de acordo com o modelo preconizado em anexo.

O SUBDIRECTOR

NUNO ÁLVARO PACHECO ARRUDA
COR ADMIL

Distribuição: Centros de Finanças

Anexo: Modelo contabilístico